

## ANEXO V DO COMUNICADO SME Nº 1.629, DE 24/11/06

## PROFESSORES READAPTADOS EM JORNADA BÁSICA - PORTADORES DE LAUDO MÉDICO DEFINITIVO, OPTANTES POR JORNADA ESPECIAL AMPLIADA

(Artigo 38 da Portaria SME 4.475/ 06)

ETA PA	FA SE	MOMEN TO	LOCAL	DATA	HORÁRIO	ENVOLVIDOS	ESCOLHA/ ATRIBUIÇÃO	FINALIDADE (NA ORDEM)	EXIGÊNCIAS
1ª			U.E. de lotação, se relacionada por SME	20/12/06	09h00	Professores Titulares	Vaga específica (turno de trabalho) no módulo da U.E.	Escolha de vaga para exercício em JEA	* Os professores que não efetuarem a escolha por inexistência de vagas, ou por solicitarem desligamento da JOP, permanecerão em JB, com direito à escolha de turno: I- Titulares- em sua U.E. de lotação; II- Adjuntos e Estáveis- em uma U.E. da Coord. de lotação, onde houver vaga.
					Até 16h00	U.E. relacionada por SME		Entregar na Coordenadoria de Educação: - Desligamento de Jornada; - Vagas no módulo de JEA, respectivos turnos e locais de trabalho	
2ª			Coorden. de Educação	21/12/06	08h00	Na ordem: * <b>Titulares</b> optantes por JEA, lotados em U.E.s não relacionadas; * <b>Adjuntos</b> ; * <b>Estáveis</b>	Vaga específica (turno de trabalho) no módulo das U.E.s pertencentes à região da Coordenadoria de Educação	Escolha de vaga para exercício em JEA	* O ingresso na JEA estará condicionado à autorização do DSS.  *Os Professores que já detêm a autorização do DSS, deverão apresentá-la no ato da escolha na 2ª Etapa.

## PROFESSORES PORTADORES DE LAUDO MÉDICO DE READAPTAÇÃO/ RESTRIÇÃO DE FUNÇÃO – DEFINITIVO E TEMPORÁRIO (Artigos 4º e 38 da Portaria SME 4.475/ 06)

ETA PA	FA SE	MOMEN TO	LOCAL	DATA	HORÁRIO	ENVOLVIDOS	ESCOLHA/ ATRIBUIÇÃO	FINALIDADE (NA ORDEM)	EXIGÊNCIAS
Única			U.E.	21/12/06	11h00	Professores Portadores de Laudo Médico de Readaptação/Restrição de Função, Definitivo e Temporário: - Titulares - Adjuntos - Estáveis - Não Estáveis	De turnos	Cumprimento da Jornada de trabalho	Atender artigo 4º e Parágrafo Único do art. 38 da Portaria SME 4.475/ 06

## ANEXO VI DO COMUNICADO SME Nº 1.629, DE 24/11/06

PROFESSORES ORIENTADORES DE SALA DE LEITURA – POSLs E  
PROFESSORES ORIENTADORES DE INFORMÁTICA EDUCATIVA - POIEs

(Artigo 23 da Portaria SME 4.475/ 06)

ETA PA	FA SE	MOMEN TO	LOCAL	DATA	HORÁRIO	ENVOLVIDOS	ESCOLHA/ ATRIBUIÇÃO	FINALIDADE (NA ORDEM)	EXIGÊNCIAS
Única		1º	U.E.	01/02/07	7h00	POSLs- Professores Orientadores de Sala de Leitura, na ordem: - Titulares - Estáveis	De turnos e turmas de atendimento	Cumprimento da Jornada de trabalho	Atender critérios das Portarias específicas
		2º			7h30	POIEs- Professores Orientadores de Informática Educativa, na ordem: - Titulares - Adjuntos - Estáveis	De turmas de atendimento		

## COMUNICADO Nº 1.630, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Divulga o cronograma do processo de escolha/ atribuição de turnos de trabalho, e de grupos e funções de Volante aos Professores de Desenvolvimento Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil para 2.007 e outros procedimentos  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Portaria SME 4.476, de 17/11/06,

## COMUNICA:

1 - O processo de escolha/ atribuição de turnos de trabalho, de grupos e funções de Volante aos Professores de Desenvolvimento Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil lotados e/ou em exercício nos Centros de Educação Infantil ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo Único, parte integrante deste Comunicado.

2 - Os locais- sede do processo referido no item anterior, em nível de Coordenadorias de Educação, serão por elas divulgados aos Centros de Educação Infantil até 06/12/2006.

3 – Os Professores de Desenvolvimento Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil Admitidos Estáveis e Não Estáveis, que optaram por participação em Coordenadoria de Educação diversa da de exercício/ 2006, deverão comparecer ao local de escolha da Coordenadoria de Educação de opção/ 2007, em data e horário estabelecidos neste Comunicado.

4 – A escolha/ atribuição efetuada, nos termos do Anexo Único deste Comunicado, terá vigência a partir de 01/01/2007.

5 – Os Centros de Educação Infantil deverão comunicar às respectivas Coordenadorias de Educação, e estas a CONAE-2, de imediato e sob pena de responsabilização funcional:

a) a situação de excedência dos Profissionais, identificando-os, bem como a forma adotada para sua acomodação;

b) a descaracterização de excedência dos Profissionais, identificando-os e especificando os procedimentos adotados.

6 – Na hipótese de Remoção por permuta de Profissionais durante os meses de janeiro e julho/2007, os Diretores dos Centros de Educação Infantil deverão comunicar, expressamente, a situação à respectiva Coordenadoria de Educação, objetivando as necessárias alterações referentes ao registro da atribuição, do local de classificação e Ficha de Pontuação no Sistema "Escola On Line".

7 – Os Diretores dos Centros de Educação Infantil deverão dar ciência expressa deste Comunicado a todos os Profissionais em exercício.